



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ
Núcleo Central de Atendimento

03
→

EDITAL Nº. 28/2017

DESIGNAÇÃO PARA AUXÍLIO EM ATIVIDADE EXTRAORDINÁRIA NO CDC

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 100, da Lei Complementar nº. 80/1994, Art. 36, §§ 2º e 3º da Lei Complementar Estadual nº. 06/1997, torna público, para ciência dos interessados, que estão sendo destinadas vagas para auxílio na Coordenadoria das Defensorias da Capital a ser provido por **DESIGNAÇÃO**, conforme regras a seguir estabelecidas e ainda:

CONSIDERANDO a criação dos novos órgãos de atuação pela Lei Complementar Estadual nº. 171 de 29 de dezembro de 2016, regulamentados pela Resolução nº. 141 de 24 de janeiro de 2017;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade do serviço público em razão dos afastamentos, licenças e casos excepcionais de férias dos Defensores Públicos titularidades de entrância final;

CONSIDERANDO a necessidade de atuação de Defensores Públicos em órgãos judiciais que não possuem órgãos de atuação na Defensoria Pública.

CONSIDERANDO a necessidade de possibilitar aos membros da carreira igualdade de condições em participarem do presente processo de designação em que existe urgência no provimento da vaga.

RESOLVE:

Art. 1º Oferecer vagas para auxiliar em atividades extraordinárias indicadas pela Coordenadoria das Defensorias da Capital previstas no anexo I, sem prejuízo de outras atividades extraordinárias que possam surgir durante o prazo do presente edital.

§1º As novas atividades extraordinárias que surgirem no prazo do presente edital serão ofertadas aos Defensores Públicos suplentes, obedecendo os critérios já fixados.

§2º O Defensor Público atuará 01 (uma) vez por semana na Comarca de Fortaleza, com prejuízo das funções, conforme indicação da Coordenadoria das Defensorias da Capital.



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ

Núcleo Central de Atendimento

09
→

§3º A designação a que se refere o art. 1º do presente edital, ocorrerá pelo período de 03 (três) meses, podendo tal prazo ser renovado por igual período, a partir de **13 de fevereiro de 2017**.

Art. 2º A escolha do Defensor(a) Público(a) observará o critério de **antiguidade**.

§1º Poderão concorrer os Defensores Públicos em efetivo exercício, tendo prioridade aqueles que não tenham participado de outras atividades extraordinárias da Defensoria Pública Geral nos últimos 06 (seis) meses ou que não estejam exercendo cargo em comissão.

§2º Não poderão participar aqueles Defensores Públicos que estejam participando de outras atividades extraordinárias, com prejuízo das funções, na Defensoria Pública Geral.

§3º São consideradas atividades extraordinárias a atuação/auxílio estabelecidas por portaria específica, em órgão defensorial diferente da designação ordinária de cada Defensor Público interessado.

§4º Os demais Defensores Públicos inscritos formarão lista de suplentes, que deverão ser designados com a observância dos critérios estabelecidos neste edital.

Art. 3º. Será expedida, pelo Gabinete da Defensoria Pública Geral, nos termos da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28/04/97, publicada do D.O.E. de 02/5/97, portaria específica para atuação na referida atividade jurídica, **com prejuízo** das funções ordinárias dos Defensores Públicos no dia em que estiverem designados para atuar extraordinariamente.

§1º Serão concedidas diárias e ajuda de custo, conforme previsão explicitada no art. 66-B, da Lei Complementar Estadual nº. 171 de 29 de dezembro de 2016.

Art. 4º. Os Defensores Públicos interessados deverão se inscrever através do e-mail cdc@defensoria.ce.def.br, até o dia **9 de fevereiro de 2017**.

Art. 5º. A divulgação dos Defensores Públicos selecionados será efetuada através da *intranet* da DPGE, no dia **10 de fevereiro de 2017**.

Art. 6º Caberá à Coordenadoria das Defensorias da Capital a solicitação de diária e ajuda de custo, após o Defensor Público comunicar mediante envio de requerimento assinado, as informações quanto as datas que realizará a atividade extraordinária objeto deste edital.



DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ
Núcleo Central de Atendimento

OS



§1º As datas especificadas pelo Defensor Público, após análise realizada pela Coordenadoria das Defensorias da Capital, poderão ser modificadas em razão das atividades a serem desenvolvidas em seu órgão de atuação originário.

§2º Durante o mês, caso o Defensor Público que extraordinariamente em data diversa ou não possa comparecer em data(s) específica(s) em seu pedido, deverá comunicar a Coordenadoria das Defensorias da Capital, através do correio eletrônico cdc@defensoria.ce.def.br, com as respectivas justificativas.

Art. 7º As atividades realizadas durante a atuação extraordinária descrita neste edital deverão ser cadastradas no Sistema Informatizado de Relatórios da Defensoria Pública – SIRDP, no prazo estabelecido no art. 2º da Resolução nº. 55/2011.

Art. 8º. Os casos omissos serão decididos pela Defensora Pública Geral do Estado.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, aos 01 de fevereiro de 2017.

Mariana Lobo Botelho Albuquerque
Defensora Pública-Geral do Estado



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ**

Núcleo Central de Atendimento

de
↙

ANEXO I

NÚMERO DE VAGAS	ÓRGÃOS DE ATUAÇÃO	DIAS DE ATUAÇÃO
1	Defensoria das Curadorias	Sexta
2	NAPI	Sexta (manhã/tarde)
1	Núcleo do Idoso	Sexta (manhã)
1	Vara de Trânsito	Quarta (tarde)